

MEMBRO	FABIO DUTRA VIEIRA CAVALCANTI PEIXOTO	4084608
MEMBRO	ALESSANDRA FALQUETO RAMOS	4529022
MEMBRO	RODRIGO SALVADOR PEREIRA	4215206
MEMBRO	IVANIR PINTO DA SILVA	4293860
COMISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE VALORES EM CAIXA E BANCÁRIA		
PRESIDENTE	JORGE ALBERTO MEDEIROS DOS SANTOS	4850637
MEMBRO	ELICINO ATAIDES CARMO DE ABREU	1557661
MEMBRO	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	4808525

Protocolo 1205692**PORTARIA Nº 399-S, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Hospital Estadual São José do Calçado (HSJC), da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2023-WXF1S, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), no âmbito do Hospital Estadual São José do Calçado (HSJC), da SESA, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR A UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO (UECI), no âmbito do **HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO (HSJC)**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art.2º Compete à UECI/SESA/HSJC, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I. coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SESA/HSJC;

II. supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III. efetuar análise de riscos;

IV. adotar medidas de integridade e compliance;

V. elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da

Administração Pública estadual;

VI. impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SESA/HSJC;

VII. observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência (CONSECT).

Parágrafo Único - A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SESA/HSJC, com fixação de prazo para atendimento.

Art.3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SESA/HSJC, será composta pelos seguintes servidores:

I. RODRIGO DINIZ DE SOUZA, Número Funcional: 4691768-2 - Coordenador;

II. RAFAEL ÂNGELO ALMEIDA MACHADO, Número Funcional: 3731626-1 - Membro;

III. FELIPE TEIXEIRA SALES, Número Funcional: 3553493-1 - Membro;

§1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor **RAFAEL ÂNGELO ALMEIDA MACHADO**, Número Funcional: 3731626-1.

Art.4º CESSAR, os efeitos da Portaria nº 168-S, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial de 28/04/2021.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 16 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1205855

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NEVS, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00040790/2023, **TORNA PÚBLICO** o **cadastro** do estabelecimento abaixo relacionado para fins de **COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2** da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

CNPJ: 11104546000109

Razão Social: DROGARIA PAGOTTO LTDA

Endereço: VILA VELHA, nº 398 - NOVA BRASÍLIA - CARIACICA - ES

Vitória, 16 de novembro de 2023.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1205894